

LEI Nº 6.478, DE 21 DE MARÇO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 181.950,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA	
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	
1118-Calçamento com pedra irregular nas ruas do Município-CR.0368928-83/2011	
44.90.51-Obras e Instalações (recurso vinculado).....	R\$ 146.950,00
44.90.51-Obras e Instalações (contra-partida).....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 181.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o contrato de repasse nº 0368928-83/2011, firmado com o a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representados pela Caixa Econômica Federal, que tem por objetivo a execução de calçamento com pedra irregular das ruas do Município de Santo Antonio da Patrulha, no valor de R\$ 181.950,00, sendo o valor de R\$ 146.950,00 repassados pelo Ministério das Cidades e o valor de R\$ 35.000,00 sendo contra- partida do Município, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO	
9001-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(86).....	R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de março de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração